

# 2015

## Pauta da 41ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2015/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**06/10/2015**



# PAUTA

**41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/10/2015, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convido a todos para de pé entoarmos o Hino Nacional Brasileiro;  
Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 40/2015, de 29/09/2015;
- Leitura do Ofício nº 010/2015, do Vereador Luciano Carneiro – Informa o não comparecimento na Sessão Ordinária, a ser realizada nesta data;
- Leitura da **Mensagem de Lei nº 019/2015**, oriunda do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 029/2015;
- Leitura do **Projeto de Lei 029/2015**, oriundo do Executivo Municipal – *“Dispõe sobre a cessão à instituição financeira dos créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras correspondentes à exploração de petróleo, gás natural, recursos hídricos, minerais e vegetais”;*
- Leitura do Ofício GP nº 562/2015, do Executivo Municipal – Solicita espaço para realizar audiência pública de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**  
- Moção de Aplausos e Congratulações ao dia “Dia Municipal do Movimento Pestalozziano”.



# PAUTA

• **Convidar o Vereador Ronnideber Chisttopper Luciano para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 120/2015** - Reforma e iluminação da Quadra Poliesportiva “*Heleno Fernandes*” da Escola Municipal Godofredo Perfeito.

• **Convidar o Vereador Walter Silgail para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 121/2015** - Em caráter de urgência, a instalação de 02 (duas) faixas de pedestres, sendo uma na Av. Mascarenhas de Moraes, que interliga o Supermercado Jordão com o SENAC, e outra na Rua Miguel David Cosac, que interliga o SENAC com a Farmácia Boa Vista.

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 3ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2015, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera e acrescenta dispositivos que especifica na Lei Complementar nº 032/2014, que “Institui o novo Código Tributário do Município de Ipameri e dá outras providências”.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Outubro: 07, 13, 20 e 27 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*





# PAUTA



- O Poder Público Municipal deverá, através do “Programa Bolsa Transporte”, de acordo com os critérios estabelecidos, disponibilizar auxílio transporte para os estudantes universitários e profissionalizantes, que frequentam instituições de ensino localizadas nos municípios de Caldas Novas, Catalão, Pires do Rio e Urutaí. (Lei Municipal nº 2.473/2005);
- O Poder Público Municipal deverá fiscalizar os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros em via ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, independentemente de notificação prévia são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. (Lei Municipal nº 2.747/2010).
- Fica ao PROCON, no âmbito do município, obrigado a fiscalizar às agências bancárias, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetuado em tempo razoável. (Lei Municipal nº 2.290/2003).

## Para meditar

“Dificuldades preparam pessoas comuns para destinos extraordinários.”

**(C.S. Lewis).**

**06 de Outubro “Dia do Tecnólogo”.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Of. GP 010/2015

Ipameri-GO, 05 de outubro de 2.015.

À Ilma. Sra.

**Mara Ney**

Vice presidente da Câmara

Nesta - GO

**Assunto:** Informa o não comparecimento na sessão

Ilustríssima Senhora,

A par de cumprimentá-la, com o devido respeito, venho através deste, informar o não comparecimento na Sessão Ordinária do dia 06 de outubro, por motivos pessoais, a fim de resolver problemas de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protesto de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

*Paula Cristina Basílio Dias*  
Assessora Parlamentar



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**MENSAGEM DE LEI Nº.: 019/2015 IPAMERI, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

**EXº SR.  
LUCIANO CARNEIRO MACHADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
IPAMERI – GO.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,

Tenho a honra de encaminhar o projeto de lei em anexo, que *“Dispõe sobre a cessão à instituição financeira dos créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras correspondentes a exploração de petróleo, gás natural, recursos hídricos, minerais e vegetais”*. Dada a natureza da matéria, requeiro que o projeto em tela tramite em **regime de urgência**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ceder a instituição financeira crédito decorrente dos direitos que o Município de Ipameri tem na participação dos royalties.

O procedimento de cessão dos royalties a instituição financeira, permitirá ao Município de Ipameri, adimplir pendências com o regime de previdência. Demais disto, o projeto ora apresentado, como consta da redação do art. 1º, não antecipará receitas da próxima gestão.


Motiva-se também a presente propositura, o fato de o Município de Ipameri manter a condição de regularidade junto a Previdência Social, que é um dos requisitos indispensáveis para a celebração de convênios com a União e o Estado de Goiás.

É neste ensejo, que me dirijo a esta distinta Casa de Lei, pedindo aos Edis que aprovem o projeto de lei posto.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a propor o projeto em causa, contando com o apoio sempre, que os nobres companheiros tem dispensado ao Poder Executivo, que ora submeto a elevada apreciação dos senhores membros do Legislativo Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 05**  
(cinco) dias do mês de outubro de 2015.

  
**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**

*Recebi em 05/10/15  
às 14:17 h*  
  
**Juliana Gonçalves  
Assistente Legislativo**



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 029/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a cessão à instituição financeira dos créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras correspondentes a exploração de petróleo, gás natural, recursos hídricos, minerais e vegetais.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à instituição financeira dos créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras correspondentes a exploração de petróleo, gás natural, recursos hídricos, minerais e vegetais, no valor de até R\$ 393.279,69 (trezentos e noventa três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), desde que os créditos cedidos não extrapolem o mandato do Chefe do Poder Executivo, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

**Art. 2º** - Para os fins dos recursos originados das operações de cessão de direitos creditórios de que trata esta Lei serão destinados à:

I - despesas de capital, obras de infraestrutura e investimentos;

II - despesas correntes destinados por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2015.

  
**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



OFICIO GP Nº.: 562/2015

IPAMERI, 01 DE OUTUBRO DE 2015

EXMO. SR.:  
LUCIANO CARNEIRO MACHADO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
IPAMERI – GO

**ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Senhor Presidente,

A par do grande prazer em cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a autorização de V. Excia., para realizarmos, no espaço desta Casa de Leis, a 1ª Audiência Pública, referente ao 1º quadrimestre de 2015, no dia 09/10/2015, às 14:30, e a 2ª Audiência Pública, referente ao 2º quadrimestre de 2015, no dia 16/10/2015, às 14:30, para apresentação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, ressalto os meus préstimos de elevada estima e imensa consideração.

Atenciosamente,

  
DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 01/10/15 Horas 14:23

*Christianne*





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos pelo transcurso do 13º ano de existência da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI - UNIDADE: CENTRO DE REABILITAÇÃO “DR. LUIZ ALBERTO DE CARVALHO”**, que através da Lei Municipal nº 2.990/2014, instituiu o “Dia Municipal do Movimento Pestalozziano”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

O início do Movimento Pestalozziano no Brasil se deu em 1926 na cidade de Porto Alegre com a criação do Instituto Pestalozzi de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo Professor Thiago Würth. O Instituto foi transferido três anos após para a cidade de Canoas e foi criado com foco no atendimento das pessoas com dificuldades de aprendizagem, sendo em 1928 fundada pelo mesmo educador a Sociedade Pedagógica



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

Pestalozzi. No ano seguinte, chega ao Brasil, a Educadora Russa Helena Antipoff, a convite do Governo do Estado de Minas Gerais, trazendo o legado de informações e aprendizagem obtido com Johann Heinrich Pestalozzi enfatizando o trabalho na reabilitação e na formação de recursos humanos no atendimento à pessoa com deficiência. Após são implantadas as Associações Pestalozzi em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

**AS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI**, cada uma leva a nome do município onde está sediada, umas atuam exclusivamente na defesa e garantia de direitos outras ofertando também serviços especializados às pessoas com deficiência e suas famílias.

**A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI** é uma Associação de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem por objetivo exercer as obras de assistência às pessoas com deficiência motora, sensorial ou psíquica.

**A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI** foi fundada em 04 de outubro de 2002, por um grupo de senhoras que sensibilizadas pelas necessidades de pessoas com deficiência existentes no município, resolveram fundar uma Associação



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

beneficente, sem fins lucrativos, com o objetivo de disponibilizar lhes alguma forma de atendimento, amenizando assim suas carências, minimizando seus processos depressivos e resgatando-lhes a autoestima.

Até 2006 aqueles pacientes eram encaminhados a entidades de centros maiores como o CRER e Unidade Renascer da Associação Pestalozzi em Goiânia e Rede SARAÍ em Brasília.

A partir de setembro de 2006, atendendo pleito de Ester Alves Pacheco, atual Presidente Nacional das Associações Pestalozzi, o Governo do Estado cedeu as instalações e área onde hoje se encontra a sede Associação Pestalozzi de Ipameri. Posteriormente, em janeiro de 2007, também através de pleito daquela Senhora, o Governo do Japão doou recursos que possibilitaram equipar a Associação em sua Unidade: Centro de Reabilitação **Dr. Luiz Alberto de Carvalho**, que através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal para cessão de seu corpo técnico, atualmente atende a uma média mensal de 250 pacientes com deficiência nas especialidades de: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Hidroginástica e Hidroterapia, com acompanhamento por profissional de enfermagem e devidamente avaliados e encaminhados por



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

médico especialista, sendo o atendimento prioritário a crianças e adolescentes, idosos e a pessoas com deficiência por trauma.

Em 2010 esta Associação recebeu doação de materiais da Central do Dízimo - PROVIDA - Catanduva - SP, para ampliação (construção de mais duas salas e a cobertura da piscina) e modernização de suas instalações, o que somente foi possível, através de doações da população, do programa Pestalozzi de Mãos Dadas Com o Comércio e eventos realizados para angariar os respectivos recursos. Estas obras foram disponibilizadas à população no dia 25 de março de 2011.

Em janeiro de 2013, a Secretaria de Educação do Estado de Goiás transferiu a gestão da Escola “Paz e Fraternidade” à Associação Pestalozzi de Ipameri e a Associação Adelino de Carvalho cedeu em comodato a área e as instalações, a qual se transformou na Unidade - Centro de Atendimento Especializado - CAE - “Paz e Fraternidade”. Todo o processo contou com a aprovação do Conselho Estadual de Educação que o autorizou, oficializando assim seu funcionamento regular em dezembro do mesmo ano.

Ainda em 2013, a Prefeitura Municipal de Ipameri instituiu à Associação Pestalozzi a área construída que era





## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

utilizada pelo ESF da Vila Santa Maria, a qual foi reformada e integrada às atividades desenvolvidas na Unidade Centro de Reabilitação **Dr. Luiz Alberto de Carvalho**, minimizando a demanda reprimida havida por atendimento.

A partir de março de 2014, iniciou-se o processo de implantação da Unidade de Equoterapia da Associação Pestalozzi de Ipameri, que utiliza o cavalo como extensão dos membros do ser humano, propiciando às pessoas com deficiência uma recuperação mais eficaz, especialmente àquelas acometidas de “paralisia cerebral”, “autismo” e por “acidentes vasculares cerebrais” - AVCs, reduzindo consideravelmente o tempo necessário à reabilitação. Esta modalidade conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Ipameri, da Câmara Municipal, do Sindicato Rural e de doadores diversos.

Diante de tantos benefícios trazidos à nossa sociedade, requer, outrossim, o envio de cópia de inteiro teor deste a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, na pessoa da sua Presidente, **Sra. Grace Helena Daher Ceva de Faria**, com os nossos cumprimentos extensivos a todos servidores, para que possamos compartilhar esta singela homenagem, que merecem sem dúvida esta e muitas outras homenagens, tal como os cumprimentos do Poder Legislativo, expressando o nosso devido



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

respeito por esse trabalho que sem dúvida é digno de honrarias e demonstração de lisonja.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 06 dias do mês outubro do ano de 2015.

*Luísa Pires Caixeta Silva*  
Vereadora Luísa da Autoescola

*Delci Elias*  
Vereador

*Paulo Sérgio Carneiro*  
Vereador Paulo da Agrocarne

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora Mara Ney

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador

*Ailton dos Santos Vaz*  
Vereador

*Antônio Pereira Neto*  
Vereador Netinho

*Alan César Rodrigues*  
Vereador

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador

*Renato Furtado*  
Vereador Renato

*Walter Willian Silgail*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 120/2015**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Reforma e iluminação da Quadra Poliesportiva “Heleno Fernandes” da Escola Municipal Godofredo Perfeito.**

**JUSTIFICATIVA:** A referida solicitação de minha autoria tem como principal preocupação atender a solicitação dos estudantes da Escola Municipal e moradores da Vila SEHAC.

Com a reforma da quadra os frequentadores terão mais opção de lazer. Vale lembrar que a reforma completa inclui também a ligação da energia elétrica da quadra. Haja vista que no local já existem luminárias e padrão.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador Ronni



## REQUERIMENTO Nº 121/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a instalação de 02 (duas) faixas de pedestres, sendo uma na Av. Mascarenhas de Moraes, que interliga o Supermercado Jordão com o SENAC, e outra na Rua Miguel David Cosac, que interliga o SENAC com a Farmácia Boa Vista.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, atender à reivindicação da nossa comunidade, visto que as dificuldades enfrentadas para a travessia dos referidos logradouros públicos, principalmente, defronte ao SENAC e também da farmácia Boa Vista, sendo um local de grande movimentação e com o trânsito muito intenso, a não existência de faixas de pedestres, eleva o grau de dificuldade de travessia, sendo que em sua maioria tratam-se de pessoas idosas.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas vão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos usuários daquele setor.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

*Walter Willian Silgail*

Vereador